CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 11/03/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2024

Ementa: *Dispõe sobre o reajuste financeiro do vencimento base, a título de reajuste salarial para o cargo de Odontólogos, alterando a Lei Municipal n° 3.179, de 21 de julho de 20217 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo público de Odontólogo passando o vencimento base para o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O presente reajuste não incidirá sobre verbas acessórias, incidindo tão somente no vencimento base.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.179/2017 e demais disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, 11 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/B893-6D50-25F3-6BD9 e informe o código B893-6D50-25F3-6BD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B893-6D50-25F3-6BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA (CPF 154.XXX.XXX-91) em 13/03/2024 08:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/B893-6D50-25F3-6BD9